



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Padre Anchieta, nº 1287, Bigorrião, CEP 80730-000 - Fone (41) 3561-7955

AUTO DE PENHORA, Anulação e Depósito

AUTOS Nº 0007495-29.2008.8.16.0185 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná

EXECUTADO: Mini Mercado Santa Tereza Dante Ltda

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, Dr. Douglas Marcel Peres, nessa cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em diligência, nós Oficiais de Justiça abaixo assinado, nos dirigimos à Rua Antônio Escourain, 1463, São Braz - Curitiba - PR

, e aí estando, após as formalidades legais, procedemos a penhora de Uma Serra Fita, da marca J.C. BREY 3.25, serra de aço para cortar carne; Duas balanças etiquetadora de pesagem de alimentos da marca Filizola - Platina (max. 15kg e min 40g).

A máquina serra fita J.C. BREY 3.25 foi avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e as balanças etiquetadoras de pesagem de alimentos foram avaliadas em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, perfazendo o total da penhora em R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A anulação foi feita com base nos rates de busca com a aplicação da depreciação do bem.



Estado do Paraná

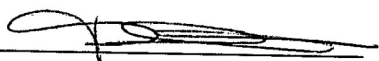
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

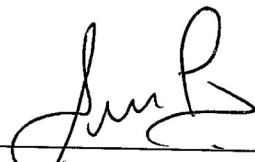
Rua Padre Anchieta, nº 1287, Bigorrilho, CEP 80730-000 - Fone (41) 3561-7955

_____, em seguida a penhora, procedemos ao depósito
do(s) bem(s) em mãos de Junio de Arazão, gerente
da executada.

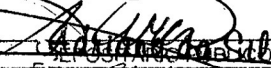
_____, o(a) qual aceitou o encargo de
fiel depositário comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(s) sob a sua
guarda a não ser por ordem expressa do(a) MM. Dr.(a) Juíz(a) de Direito do feito,
sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo
AUTO que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de
Justiça deste Juízo e pelo(a) depositário(a).


RONALDO CESAR DE ABREU
Téc. Judiciário - OFICIAL DE JUSTIÇA


PRICILA DE MELO THOMAZI
Téc. Judiciária - OFICIALA DE JUSTIÇA


Depositário(a): Junio de Arazão
RG nº: 5 369 099 - 1 PR
CPF nº: 816.303.369-04

Endereço: Rua Dr. Manoel Marcelino de Loyola,
114, casa 2, Mercês - Curitiba - PR

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI	
REGISTRADO ÀS FLS. <u>95</u>	DO
LIVRO Nº <u>25</u>	SOB Nº <u>553</u>
CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8	
CURITIBA, <u>18/11/2016</u>	
	
Empregada Juralmentad:	